Resoluções nº 232, de 28 de novembro de 1969

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos constantes do quadro de servidores da Câmara passam a ser os seguintes:

Encarregado do Expediente	NCr$ 400,00 mensais
Contínuo	NCr$ 80,00 mensais

Art. 2º. Os horários de trabalho dos servidores da Câmara passam a ser os seguintes:

encarregado do Expediente	de 2ª. a 6ª -feira, de 12 ás 18 horas;
Contínuo	de segunda a sábado, de 8 ás 11 horas e de 12 ás 18 horas.

Parágrafo único Nos dias das sessões, os servidores ficarão á disposição da Câmara até o término dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Resolução terá os seus efeitos contados a partir de 1º de setembro de 1969.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1969.

José Moreira Xavier - Presidente

Nelson Melo Franco - Vice - Presidente

Dalmi P Assunção - 1º Secretário

Sílvio F. Gonçalves - 2º Secretário